



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2019/00003

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

A 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu, com sede na Rua Oscar Soares, nº 2, 3º andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ, torna público que será realizará **processo de seleção simplificado** (art. 3º, da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005, de 09/05/2017, e art. 15, da Resolução CJF nº CF-RES-2012/00208, de 04/10/2012) de **estudantes de Direito para estágio jurídico vinculado à ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**, a ser realizado **nesta unidade da Justiça Federal do Rio de Janeiro**, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Vagas:** o concurso destina-se à: (i) preencher **02 (duas) vagas de estágio na 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu - RJ;** (ii) formar **cadastro de reserva** para outras vagas surgidas nesta Vara Federal durante o prazo de validade deste Edital;

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais;

1.3. **Requisitos para inscrição:** Estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito à época da admissão, bem como atender aos requisitos específicos exigidos pela Escola de Magistratura do TRF da 2ª Região;

1.4. **Bolsa:** O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, e auxílio-transporte no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por dia trabalhado;

1.5. **Forma de seleção:** a seleção far-se-á por prova escrita;

1.6. Não poderá ser contratado o candidato: (i) que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal; ou (ii) para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na sede desta Vara Federal **de 04 a 08 de fevereiro de 2019, das 12 às 17 horas.**

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

b) cópia do documento de identidade (com foto), do comprovante de inscrição no CPF e, ainda, de comprovante/declaração de residência;

c) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php> ;

d) e-mail e telefone(s) para contato, os quais serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos;

e) Declaração, cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou outro documento equivalente, igualmente idôneo, que comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito;

2.3. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.4. Não haverá posterior confirmação da inscrição, sendo apenas fornecido comprovante no ato da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à ficha de inscrição.

2.6. O(A) estudante portador(a) de necessidade especial poderá indicar sua condição, mediante anexação de laudo médico



Assinado digitalmente por MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA.
Documento Nº: 2384334-9729 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 20.11.00.05



JFRJEDT201900003C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

comprobatório, para atendimento especial e/ou reserva de vagas de que trata o art. 8, §3º, da Resolução CJF nº CF-RES-2012/00208.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção far-se-á por prova escrita, sem consulta, contendo 10 (dez) questões objetivas, valendo 0,5 ponto cada, e 1 (uma) questão discursiva, valendo 5 pontos;
- 3.2. A prova será realizada na sede desta Vara Federal, dia 11/02/2019, às 14 horas, com três horas de duração, sendo eliminado do concurso o candidato que chegar depois desse horário;
- 3.3. O candidato deverá comparecer no local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial original de identidade (somente com foto);
- 3.4. O candidato não poderá se ausentar da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- 3.5. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início;
- 3.6. Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine;
- 3.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 3.8. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação;
- 3.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:
- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
 - b) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - c) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
 - d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
 - e) permanecer na posse de aparelhos celulares, tablets, ou qualquer outro equipamento eletrônico. Rasuras serão permitidas.
- 3.10. As questões objetivas poderão versar sobre Direito Constitucional, Processo Civil e/ou Direito Civil, e no caso da questão escrita, também sobre tema de conhecimento geral;
- 3.11. Serão corrigidas, inicialmente, apenas as questões discursivas dos candidatos com resultado igual ou superior a 50% na parte objetiva;
- 3.12. Serão observadas na correção da questão discursiva: conhecimento técnico, correção gramatical, clareza do raciocínio e a coerência dos argumentos apresentados;
- 3.13. Será eliminado do certame o candidato que tirar nota zero na questão discursiva;
- 3.14. As questões discursivas dos demais candidatos serão corrigidas, uma a uma, em ordem decrescente das notas objetivas, somente enquanto não houver outro candidato mais apto (itens 3.3 e 3.4).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final do processo seletivo será a soma das notas de todas as questões, valendo como critérios de desempate, nesta ordem: (1º) maior nota na questão discursiva; (2º) maior período no Curso e; (3º) maior idade.
- 4.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos, conforme disposto no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº TRF2-PTE-2017/00005;
- 4.3. A classificação final, em ordem decrescente das notas e observados os critérios de desempate (item 4.1), será divulgada na sede do Juízo em **14 de fevereiro de 2019**;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso;

5.2. O concurso terá validade de 6 (seis) meses, contado do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério desta Vara Federal;

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Juíza Federal Titular, ou no exercício da titularidade, da 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. Fica reservado ao Juízo da 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu/RJ o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.7. A Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu/RJ, presidente do presente processo seletivo, delega ao Diretor de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Nova Iguaçu e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas, na internet. EXPEDIDO nesta cidade de Nova Iguaçu/RJ, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2019. Eu, FABIO ALDROVANDO, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi; e eu, MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA, Juíza Federal, o assino.

Nova Iguaçu, 11 de janeiro de 2019.

MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA
Juiz Federal Titular



Assinado digitalmente por MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA.
Documento N°: 2384334-9729 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

